



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 017/2022

**SEXTO TERMO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
BARONE CONSULTORIA EM
MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PREGÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 017/2022

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa **BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA** inscrita no CNPJ **07.475.609/0001-66** com sede no endereço AV HELIO VERGUEIRO LEITE, número 540 bairro JR UNIVERSITARIO, cidade ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP, CEP 13.990-000, neste ato representado por: **ALEXANDRE BARONE PICCININI**, portador do CPF [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **001/2022**, Pregão **001/2022**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto **Locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, hospedagem e Diário Eletrônico** do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **017/2022**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Item	Cód.	Descrição Especificação	UN	Quant.	Valor Licitado	INPC %	Diferencia de acréscimo	Valor c/ Reajuste	Valor Total Anual
1	11125	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E DIÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	12	R\$ 1.423,00	4,17%	R\$ 59,33	R\$ 1.482,33	R\$ 17.787,96

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **017/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
61	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012	1.500.99

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **17/03/2025**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 712,07 (setecentos e doze reais e sete centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 17.787,96 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATANTE

BARONE CONSULTORIA EM
MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CNPJ 18.766.271/0001-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO